



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº. 148/2022- FMS

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato 148/2022- FMS**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 8.038/2021- PMM**, que tem por OBJETO **A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001- 07, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropólis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA COMERCIAL FLEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 41.819.055/0001-05, com sede estabelecida Rua 93, nº 297, Setor Sul – Goiânia/Go, CEP 74.083-120, Telefax: (62) 98254- 5532 / (62) 3609-9486, E-mail: flex.vendas@outlook.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Guilherme Henrique da Silva Brandão, portador do RG nº 5591292 e inscrito no CPF nº 038.277.851-03, conforme a seguir estipulado:

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a empresa recebeu o pedido para entrega dos itens objeto do contrato que perfazem o montante de R\$ 43.410,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), entretanto, não efetuou a entrega dos itens;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada 2 (duas) vezes para a entrega dos itens faltantes e manteve-se inerte;

CONSIDERANDO que a inércia da empresa ensejou a aplicação de multa moratória, o que não fora suficiente para entrega dos itens, nem sequer apresentação de justificativa acerca do descumprimento contratual;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Geral do Município quanto à rescisão unilateral em questão.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir do dia 09 de junho de 2022, o **Contrato nº. 148/2022- FMS** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, e a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão ocorre em caráter unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para dirimir eventuais dúvidas em relação à presente rescisão será o da Comarca da Cidade de Marabá – PA, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, ratificando a cláusula vigésima, item (20.1), do Contrato nº. 148/2022- FMS.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, 09 de junho de 2022.

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde